MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 1062/2006

PUBLICAÇÃO
Publicado no JORNAL Oficial R.O.
Na Data 13/10 a 19/10/06
Na Página 3
Ano VI Edição 288
Angela Maria Toffano do Amaral
Chefe de Gabinete

EMENTA: Nomina a Rua sem saída situada no Limite do Loteamento Atlântico com o bairro Mariléa, fazendo esquina com a Rua Iguaçu entre a Av. Alcebíades Sabino e a Rua Campo de Bagre com a seguinte denominação: Rua José Luzente

**Vereador-autor:** Carlos Alberto Afonso Fernandes

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte,

L E I :

**Art. 1°.** – Passa denominar-se **Rua José Luzente** a rua sem saída situada no limite do Loteamento Atlântico com o Bairro Mariléia, fazendo esquina com a Rua Iguaçú entre a Av. Alcebíades Sabino e a Rua Campo de Bagre.

**Art. 2°.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2006.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras